



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 059/2011

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 26/08/2011

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº. 050/GAB/PMSMG/11

Em, 22 de Agosto de 2011.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando as Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação do remanejamento junto a Câmara Municipal, a Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé através de suplementação por remanejamento, anulando crédito da dotação das Secretarias para suplementar os valores das mesmas em elementos diferentes. O remanejamento será para suprir as necessidades das Secretarias abaixo:

CÂMARA: Manutenção do Câmara;

SEMUG: Manutenção da Secretaria Municipal de Gabinete;

SEMED: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Manutenção do FUNDEB, Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Manutenção das Atividades Esportivas;

SEMSAU: Manutenção do Programa Saúde Bucal e Manutenção da Epidemiologia;

SEMAGRI: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Mecanização e Distribuição de Calcário;

IPMSMG: Manutenção do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI Nº /2011

EM, 22 DE AGOSTO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por
remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

01 – Câmara Municipal	R\$ 15.000,00
01.001.01.031.0002– 2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
02 – Secretaria Municipal de Gabinete.....	R\$ 20.546,45
02.001.04.122.0001– 2002 – Manutenção da Semug	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.546,45
05 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.....	R\$ 119.893,00
05.001.12.361.0005– 2090 – Manutenção da Semed – MDE 5% e 25%	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 80.000,00
05.001.12.361.0005– 2053 – Manutenção do Fundeb 40%	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.343,00
05.001.13.392.0009– 2084 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 13.050,00
05.001.27.812.0009– 2085 – Manutenção das Atividades Esportivas	
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 1.500,00

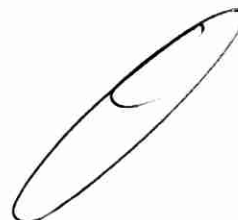
06 – Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 78.389,00
06.001.10.301.0011– 2028 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 15.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
06.001.10.305.0011– 2030 – Manutenção da Epidemiologia	
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 29.000,00
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 389,00
06.001.10.302.0011– 2020 – Manut. Atend.Hops.. Amb. E da Sec.Saúde 15%	
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 28.905,50
08.001.20.122.0007– 2091 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.....	R\$ 2.500,00
08.001.20.601.0007– 2082 – Mecanização e Distribuição de Calcário	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 19.135,50
08.001.18.541.0010– 1031 – Construção da Secretaria e Viveiro Municipal	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.270,00
12 – Instituto de Previdência Munic. de São Miguel do Guaporé - IPMSMG...	R\$ 55.000,00
12.001.09.272.3001– 2201 – Manutenção do IPMSMG	
44.90.52.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
12.001.09.272.3001– 2202 – Previdência Social aos Segurados	
33.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 50.000,00
Total Geral.....	R\$ 317.733,95

ANULA

02 – Secretaria Municipal de Gabinete.....	R\$ 20.546,45
02.001.04.122.0001– 2003 – Manutenção da Sub-Prefeitura de Santana do Guaporé	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.792,45
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.001.04.122.0001– 2004 – Manutenção do Cadastro Rural	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.625,00
02.001.04.122.0001– 2005 – Recepção de Autoridade e Técnicos	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 879,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 1.575,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.575,00
02.001.04.153.0001– 2006 – Manutenção da Junta de Serviço Militar	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
02.001.27.695.0013– 2099 – Transferência de Recursos a Associação de Pesca	
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 600,00



05 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.....	R\$ 118.393,00
05.001.12.306.0005– 2061 – Manutenção da Merenda Escolar – Compl Rec. Livre	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
05.001.12.361.0005– 1005 – Programa de Apoio Financeiro ao Ensino Profissionalizante	
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 15.000,00
05.001.12.361.0005– 2053 – Manutenção do Fundeb 40%	
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
05.001.12.361.0005– 2090 – Manutenção da Semed MDE 5% e 25%	
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....	R\$ 6.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.880,00
05.001.12.365.0005– 2068 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 8.400,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 3.063,00
05.001.12.361.0005– 1001 – Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais - PAFEM	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 50.000,00
05.001.13.392.0009– 2062 – Manutenção das Atividade Culturais	
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 1.050,00
05.001.13.392.0009– 2063 – Manutenção das Festividades do Município	
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
05.001.27.812.0009– 2085 – Manutenção das Atividades Esportivas	
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 6.000,00
06 – Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 78.389,00
06.001.10.301.0011– 2028 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 39.000,00
06.001.10.305.0011– 2030 – Manutenção da Epidemiologia	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 29.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
06.001.10.305.0011– 2032 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
33.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 389,00
06.001.10.302.0011– 2020 – Manut. Atend.Hops.. Amb. E da Sec.Saúde 15%	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....	R\$ 15.000,00
07.001.08.244.0012– 2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
08 – Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 30.405,50
08.001.20.122.0007– 2091 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 5.600,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 491,00
08.001.20.601.0007– 2034 – Manutenção do Viveiro Municipal	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 7.500,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 250,00
08.001.20.601.0007– 2082 – Mecanização e Distribuição de Calcário	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.400,00
08.001.20.602.0007– 2036 – Manutenção e Erradicação da Brucelose	
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.804,50



08.001.20.602.0007- 2037 – Desenvolvimento da Psicultura e Atividades Agrícolas
 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 4.590,00
 08.001.20.606.0007- 2070 – Incentivo ao Associativismo – transferências a Assoc. Rurais
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 1.500,00
 08.001.18.541.0010- 2066 – Manutenção das Atividades Ambientais
 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.270,00

12 – Instituto de Previdência Munic. de São Miguel do Guaporé - IPMSMG...R\$ 55.000,00

12.001.09.272.3001- 2201 – Manutenção do IPMSMG

44.90.64.00 – Aquisição de Títulos Repres. De Capital já Integralizado.....R\$ 55.000,00

Total Geral.....R\$ 317.733,95

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 22 de Agosto de 2011.



ANGELO FENALI
 PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 059/2011, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.*

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2011.

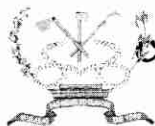


Presidente – Sebastião Arlete



Relator – Darcy Tomás

Amarildo Ferreira – Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 059/2011, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.*

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável, porem com emenda supressiva:***

Fica suprimido a SUPLEMENTAÇÃO na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R\$ 28.905,00 (Vinte e oito mil reais e novecentos e cinco reais).

É o Parecer.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2011.



Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**



Membro - **Antonio Correia**



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 059/11 que dispõe sobre “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor de várias Secretarias Municipais.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 05 de setembro de 2011.



Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

OFÍCIO N°. 0288/2011

São Miguel do Guaporé, 26 de Agosto de 2011.

Senhor
Jairo de Almeida
São Miguel do Guaporé / RO

Ao passo que cumprimentamos, vimos por meio deste, enviar Mensagem de Lei de n°. 050/2011 que trata de , abertura de credito adicional suplementar . Segue anexo.

Sem mais para o momento, desde já elevamos votos de estima e consideração e nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,



keila Rocha
Secretaria Municipal de Planejamento
Fone 4231200

26/08/11
